

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>880/XII/4.ª</u>
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	“Legaliza o cultivo de canábis para consumo pessoal e cria o enquadramento legal para os clubes sociais de canábis”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A iniciativa encontra-se agendada apara a **reunião plenária de 23 de abril**, pelo que não se justifica nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN